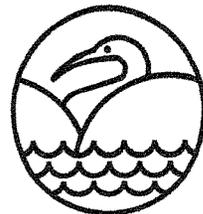




**Município de Ilha Comprida**  
**Estância Balneária**  
**Gabinete**



**PORTARIA Nº 308/2023**  
**DE 25 DE OUTUBRO DE 2023**

Determina a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO** para apuração do contido no Memorando 1DOC nº 11.897/2023 de 16 de Outubro de 2023–Secretaria de Saúde, designa os membros da Comissão Permanente de Sindicância e dá outras providências.

**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve baixar a seguinte:

**PORTARIA**

Considerando os termos do Memorando nº 11.897 de 16 de Outubro de 2023, da Secretaria de Saúde, encaminhado ao Chefe do Poder Executivo, solicitando, a instauração de Sindicância para apuração de fatos relacionados ao processo em epígrafe;

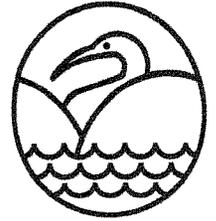
Considerando que o artigo art. 105 e seguintes da lei Municipal nº 806/10 preconiza sua instauração quando os fatos não estiverem definidos ou faltarem elementos indicativos da autoria;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Determinar a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NA MODALIDADE SINDICÂNCIA**, para apurar a responsabilidade



**Município de Ilha Comprida**  
**Estância Balneária**  
**Gabinete**



dos fatos alegados no processo administrativo nº 11.897 de 16 de Outubro de 2023 e recomendar providências.

Art. 2º. Para cumprimento do disposto no artigo anterior funcionará no feito a Comissão Permanente de Sindicância conforme Portaria vigente.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora designada, terá prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme art. 107, da Lei nº 806/10.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA  
em 25 DE OUTUBRO de 2023.

**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Prefeito do Municipal